



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MORRO REUTER  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL DE CONCURSO Nº 037/2014  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

ADAIR RICARDO BOHN, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, será realizada no dia **03/05/2014 (sábado)**, às **9h**, nos locais que seguem:

| <b>Locais</b>   | <b>Cargos</b>  |
|---|--|
| <b>Escola Municipal Professor Edvino Bervian</b> , Rua Planalto, nº 815, Bairro Planalto, Município de Morro Reuter/RS. | Administrador de Compras e Fiscal.   |
| <b>Escola Estadual João Wagner</b> , Rua Anita Garibaldi, nº 275, Centro, Município de Morro Reuter/RS.                 | Agente Comunitário de Saúde, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico ESF, Pedagogo, Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Professor do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries (todas as disciplinas). |

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

**2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 025/2014, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.morroreuter.rs.gov.br](http://www.morroreuter.rs.gov.br)

2.1. A inscrição de nº 679, embora o candidato tenha assinalado na ficha de inscrição a opção "Pessoas com Deficiência", fica indeferida na condição especial, por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 3.2 e 3.3, Capítulo III, do Edital de Concurso nº 025/2014 para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência. O candidato concorrerá somente às vagas gerais e não terá tratamento especial e/ou prova diferenciada.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, nos dias **22, 23 e 24/04/2014**, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 025/2014, junto à Prefeitura, em horário de expediente.

Prefeitura Municipal de MORRO REUTER, 17 de abril de 2014.

ADAIR RICARDO BOHN,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se